DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 3/2022
Tomada de Preços nº 1/2022
Licitação nº 3/2022
Edital nº 3/2022
Início do processo – 23/02/2022
Data da realização – 14/03/2022
Horário: 13 horas
Objeto: contratação de empresa para execução de instalações elétricas, iluminação ornamental e iluminação poste solar em vias públicas do Município de Lourdes, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo sob nº 101621/2021.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3787/2021, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de instalações elétricas, iluminação ornamental e iluminação poste solar em vias públicas do Município de Lourdes, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo sob nº 101621/2021

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução de instalações elétricas, iluminação ornamental e iluminação poste solar em vias públicas do Município de Lourdes, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e de Desembolso, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, composição do BDI, Projeto Básico/Executivo, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 13:00 horas do dia 14 de março de 2022, tendo a sua abertura às 13:20 horas do dia referendado**; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 3/2022
Tomada de Preços nº 1/2022.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) cujo objeto definido no CNAE seja pertinente ao objeto definido neste edital;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e do INSS emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual relativa a divida ativa E relativa aos débitos tributários;

g) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de pedido de falência ou de ações de recuperações judiciais e **3.2.1.** Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Certidão Negativa Municipal – Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais Mobiliários (ISS) relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Município da sua sede, com prazo de validade em vigor;

c) Certidão Negativa Estadual – Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, expedido pelo Estado da sua sede, com prazo de validade em vigor, ou documento equivalente;

d) Certidão Negativa Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em plena validade;

e) Certificado de Regularidade FGTS – Certificado de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Ser viço (FGTS-CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

f) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

a.1- Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

3.2.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, nos termos do art. 206 da Lei Federal nº 5.172/66-Código Tributário Nacional, bem como Certidões unificadas, emitidas conforme a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Comprovação de Registro da empresa-licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU dentro de sua validade na data da apresentação da proposta. No caso da empresa vier a ser adjudicada ser de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA-CAU/SP;

b) Comprovação de capacidade técnica – profissional, compreendendo a apresentação de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução da obra licitada e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesma características as do objeto desta licitação.

> **SÚMULA n.º 25 – TCESP:** Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b.1 Apresentação de no mínimo 01(um) acervo técnico emitido pelo CREA/CAU ao profissional de obra na área de engenharia elétrica, nos termos da sumula 23 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são): **execução de serviços de engenharia elétrica.**

c) As empresas interessadas poderão, a seu critério, vistoriar previamente o local onde será executado os serviços ora licitados. Desta forma, a omissão dos licitantes, na vistoria, ensejará na decadência do direito de futuras alegações sobre o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria, para solicitar alterações técnicas e de valores, caso seja(m) vencedor(as).

d) Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

e) Após a vistoria realizada por pessoa credenciada pela empresa, o Setor de Engenharia irá expedir um Atestado de Vistoria do local da Obra

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **90 (noventa) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 13:00 horas do dia 14 de março de 2022.**

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 10/03/2022**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo nº 101621/2011, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro eletricista responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e de Desembolso, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, composição do BDI, Projeto Básico/Executivo, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 247
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1013.0000 Ampliação de Redes Elétricas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/101 SDR – Ampliação Iluminação Pública
Valor da Reserva: R$ 300.000,00
Ficha: 248
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1013.0000 Ampliação de Redes Elétricas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 100/000 Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 50.000,00
Ficha: 241
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1013.0000 Ampliação de Redes Elétricas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 100/000 Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 26.305,44

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e qualsquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

do Contrato.

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária CPOS, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Composição Analítica de LDI ou BDI, Cálculos de Hidrantes da Construção, Cálculo de Separação entre Edificação, Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e Projetos.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 02/2021 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606- Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9008 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 23 de fevereiro de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 182 - Vigência: a partir de JUL/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (24,50%)	TOTAL
1.0	**ILUMINAÇÃO PUBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"**									
1.1	**Serviços Preliminares**									**R$ 2.068,52**
1.1.1	**Placa de Obra**									
CPOS	02.08.020	1.1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 200,00	76,91	R$ 276,91	R$ 344,75	R$ 2.068,52
1.2	**Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes**									**R$ 69.220,57**
CPOS	41.10.340	1.2.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	15,00	1.810,26	93,41	R$ 1.903,67	R$ 2.370,07	R$ 35.551,04
CPOS	41.10.490	1.2.2	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	11,00	1.243,94	423,92	R$ 1.667,86	R$ 2.076,49	R$ 22.841,34
CPOS	12.01.061	1.2.3	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	31,20	34,26	64,71	R$ 98,97	R$ 123,22	R$ 3.844,39
CPOS	11.18.160	1.2.4	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	0,37	120,49	78,99	R$ 199,48	R$ 248,35	R$ 91,89
CPOS	11.01.130	1.2.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,84	342,59	R$ 0,00	R$ 342,59	R$ 426,52	R$ 784,81
CPOS	11.16.040	1.2.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,84	R$ 0,00	141,22	R$ 141,22	R$ 175,82	R$ 323,51
CPOS	33.11.050	1.2.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	123,78	12,84	24,69	R$ 37,53	R$ 46,72	R$ 5.783,60
1.3	**Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação**									**R$ 118.447,98**
CPOS	41.10.340	**1.3.1**	Braço tipo (Leme) em tubo galvanizado a fogo (calandrado) de 50mm, e chapa galvanizada 3/16" - comprimento retificado de 2,60m e chapa 0,66m²	UN	41,00					
CPOS	46.07.060	1.3.1.1	Tubo galvanizado DN= 2", inclusive conexões	M	106,60	141,75	75,58	R$ 217,33	R$ 270,58	R$ 28.843,39
CPOS	24.03.290	1.3.1.2	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	4,10	952,22	23,55	R$ 975,77	R$ 1.214,83	R$ 4.980,82
CPOS	41.10.060	1.3.1.3	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	41,00	53,73	58,74	R$ 112,47	R$ 140,03	R$ 5.741,03
CPOS	69.20.020	1.3.1.4	Braçadeira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRÁS	un	41,00	R$ 6,07	R$ 7,38	R$ 13,45	R$ 16,75	R$ 686,56

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 182 - Vigência: a partir de JUL/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (24,50%)	TOTAL
CPOS	33.11.050	1.3.1.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	87,61	12,84	24,69	R$ 37,53	R$ 46,72	R$ 4.093,56
CPOS	41.11.703	1.3.2	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	UN	41,00	1.250,62	29,37	R$ 1.279,99	R$ 1.593,59	R$ 65.337,09
CPOS	41.08.450	1.3.3	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	41,00	109,73	8,40	R$ 118,13	R$ 147,07	R$ 6.029,95
CPOS	40.11.010	1.3.4	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	26,00	65,61	18,90	R$ 84,51	R$ 105,21	R$ 2.735,59
1.4	**Caixa de Passagem em Alvenaria 60x60x60cm - 26unidades**									**R$ 13.380,08**
		1.4.1	**Caixa de Alvenaria**							
CPOS	06.01.020	1.4.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	11,65	R$ 0,00	41,88	R$ 41,88	R$ 52,14	R$ 607,44
CPOS	06.14.020	1.4.1.2	Carga manual de solo	M3	11,65	R$ 0,00	10,05	R$ 10,05	R$ 12,51	R$ 145,77
CPOS	11.18.040	1.4.1.3	Lastro de pedra britada	M3	1,33	99,13	25,13	R$ 124,26	R$ 154,70	R$ 205,76
CPOS	49.03.020	1.4.1.4	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	26,00	83,54	186,14	R$ 269,68	R$ 335,75	R$ 8.729,54
CPOS	32.17.030	1.4.1.5	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	43,68	4,18	7,07	R$ 11,25	R$ 14,01	R$ 611,79
		1.4.2	**Tampa em Concreto Armado**							
CPOS	11.01.130	1.4.2.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,33	342,59	R$ 0,00	R$ 342,59	R$ 426,52	R$ 567,28
CPOS	11.16.020	1.4.2.2	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,33	R$ 0,00	70,61	R$ 70,61	R$ 87,91	R$ 116,92
CPOS	10.01.040	1.4.2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	164,74	9,53	2,15	R$ 11,68	R$ 14,54	R$ 2.395,58
1.5	**Rede Embutida**									**R$ 63.833,26**
		1.5.1	**Escavação Manual em solo com grama**							
CPOS	06.02.020	1.5.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	176,05	R$ 0,00	50,25	R$ 50,25	R$ 62,56	R$ 11.013,91
		1.5.2	**Eletroduto em Canteiro**							

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 182 - Vigência: a partir de JUL/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (24,50%)	TOTAL
CPOS	38.13.020	1.5.2.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	503,00	12,46	1,68	R$ 14,14	R$ 17,60	R$ 8.854,96
		1.5.3	**Tampona de Vala**							
CPOS	06.11.020	1.5.3.1	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	174,63	R$ 0,00	7,20	R$ 7,20	R$ 8,96	R$ 1.565,38
		1.5.4	**Enfiação**							
CPOS	39.21.070	1.5.4.1	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	891,48	20,75	4,20	R$ 24,95	R$ 31,06	R$ 27.691,82
CPOS	39.21.060	1.5.4.2	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	36,80	13,31	3,78	R$ 17,09	R$ 21,28	R$ 783,00
CPOS	39.21.050	1.5.4.3	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	687,60	9,19	3,36	R$ 12,55	R$ 15,62	R$ 10.743,58
CPOS	39.21.020	1.5.4.4	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	762,60	2,51	0,84	R$ 3,35	R$ 4,17	R$ 3.180,61
									SUB TOTAL 1.0	**R$ 266.950,41**
2.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"**									
2.1	**Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes**									**R$ 69.327,86**
CPOS	41.10.490	2.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	28,00	1.243,94	423,92	R$ 1.667,86	R$ 2.076,49	R$ 58.141,60
CPOS	12.01.061	2.1.2	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	33,60	34,26	64,71	R$ 98,97	R$ 123,22	R$ 4.140,11
CPOS	11.18.160	2.1.3	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	0,40	120,49	78,99	R$ 199,48	R$ 248,35	R$ 99,34
CPOS	11.01.130	2.1.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,98	342,59	R$ 0,00	R$ 342,59	R$ 426,52	R$ 844,52
CPOS	11.16.040	2.1.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,98	R$ 0,00	141,22	R$ 141,22	R$ 175,82	R$ 348,12
CPOS	33.11.050	2.1.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	123,15	12,84	24,69	R$ 37,53	R$ 46,72	R$ 5.754,17

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 182 - Vigência: a partir de JUL/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (24,50%)	TOTAL
2.2	**Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação**									**R$ 25.127,43**
CPOS	41.10.060	2.2.1	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	28,00	53,73	58,74	R$ 112,47	R$ 140,03	R$ 3.920,70
CPOS	69.20.020	2.2.2	Braçadeira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRÁS	un	28,00	R$ 6,07	R$ 7,38	R$ 13,45	R$ 16,75	R$ 468,87
CPOS	36.20.060	2.2.3	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	UN	56,00	2,95	6,30	R$ 9,25	R$ 11,52	R$ 644,91
CPOS	33.11.050	2.2.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,55	12,84	24,69	R$ 37,53	R$ 46,72	R$ 492,95
	cotação	2.2.5	Luminária solar compacta integrada para poste, contendo: sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quanto o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Lítio, dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro, peso 4,0 kg (luminária sem o poste) - Altura Recomendada para instalação de 5 a 6 metros	un	28,00	R$ 600,00	R$ 100,00	R$ 700,00		R$ 19.600,00
									SUB TOTAL 2.0	**R$ 94.455,29**
									TOTAL GERAL	**R$ 361.405,70**

Nota: OBRA A SER EXECUTADA DE FORMA INDIRETA E EMPREITADA GLOBAL ART Nº - 28027230211265025

Município de Lourdes - SP, 06 de outubro de 2021

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº ELETRICISTA - CREA/SP 5064046157
GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

JULIO CEZAR PETINI
ENGº CIVIL - CREA/SP 5060907624
GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira 606 – CEP: 15285-000

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo
Proponente:	MUNICIPIO DE LOURDES
Empreendimento:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo de Obra:	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	60%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	5,29	5,92	7,93	5,29
Seguros e Garantias (*)	0,25	0,51	0,56	0,25
Riscos	1,00	1,48	1,97	1,00
Despesas Financeiras	1,01	1,07	1,11	1,01
Lucro	8,00	8,31	9,51	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**24,00**	**25,84**	**27,86**	**24,50**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei nº13.161/2015 — Verificação do BDI: OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: FÁBIO BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº ELETRICISTA - CREA/SP 5064046157

Resp. Tomador: ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal

1 de 1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MUNICÍPIO DE LOURDES

CRONOGRAMA FISICO - DESEMBOLSO E APLICAÇAO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: **Infraestrutura Urbana**
1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA: agosto-21

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias		2a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias		TOTAL
			PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 30 dias após a assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 0 dias após a aprovação da prest contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 0 dias após a aprovação da prest contas da parcela anterior	PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	
1.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"**								
1.1	Serviços Preliminares	Mº	6,00						6,00
		R$	2.068,52						R$ 2.068,52
1.2	Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes	un	26,00						26,00
		R$	69.220,57						R$ 69.220,57
1.3	Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação	un	41,00						41,00
		R$	118.447,98						R$ 118.447,98
1.4	Caixa de Passagem em Alvenaria 60x60x60cm - 26unidades	un	26,00						26,00
		R$	13.380,08						R$ 13.380,08
1.5	Rede Embutida	M	503,00						503,00
		R$	63.833,26						R$ 63.833,26
2.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"**								
2.1	Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes	UN	28,00						28,00
		R$	69.327,86						R$ 69.327,86
2.2	Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação	UN	28,00						28,00
		R$	25.127,43						R$ 25.127,43

RECURSOS ESTADUAIS	R$	300.000,00	R$ 300.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	R$	61.405,70	R$ 61.405,70
TOTAL	R$	361.405,70	R$ 361.405,70

Municipio de Lourdes - SP, 06 de outubro de 2021

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº ELETRICISTA - CREA/SP 5064046157
GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

JULIO CEZAR PETINI
ENGº CIVIL - CREA/SP 5060907624
GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Infraestrutura Urbana
1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lourdes

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placa de Identificação da Obra: Antes do início das obras deverá ser afixada em local visível sendo que a Placa de Obra deverá seguir as normas do manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo, com descrição da obra, construtora, na dimensão de 4,00m x 1,50m.

- **BASES DE CONCRETO (FUNDAÇÃO)**

As bases de concreto serão utilizadas para a fixação dos postes e deverão ter as seguintes especificações:

Escavação manual em solo de 1ª e 2 ª categoria em campo aberto para engastamento de 26 postes durante o perímetro na Rua José Marques Nogueira e Pista de Caminhada e 28 postes na Rua Felicio Flávio Pereira com diâmetro (Ø) de 0,50m e profundidade variando a partir da cota de arrasamento, postes com 8,00m de comprimento com profundidade 1,20m e postes com 7,00m de comprimento com profundidade 1,20m.

O concreto usinado deverá ter resistência de Fck 25,0 Mpa.

- **ILUMINAÇÃO**

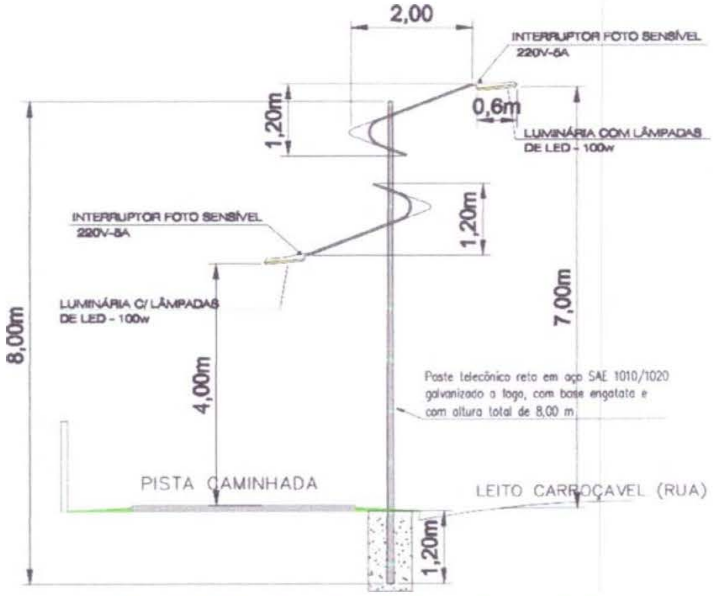
A iluminação pública deve ser feita através de luminárias elétricas com lâmpadas de LED - 100w, instaladas em postes telecônicos reto em aço 1010/1020 galvanizado a fogo, com base engatada 1,20m e com altura total variando de 7,00m a 8,00m conforme indicação no projeto executivo folha 01/02 deste projeto.

A iluminação pública deve ser feita através de Luminária solar compacta integrada para poste, contendo: sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quanto o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Lítio,

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000

dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro, instaladas em postes telecônicos reto em aço 1010/1020 galvanizado a fogo, com base engatada 1,00m e com altura total variando de 7,00m conforme indicação no projeto executivo folha 02/02 deste projeto.

Características (imagem 1):



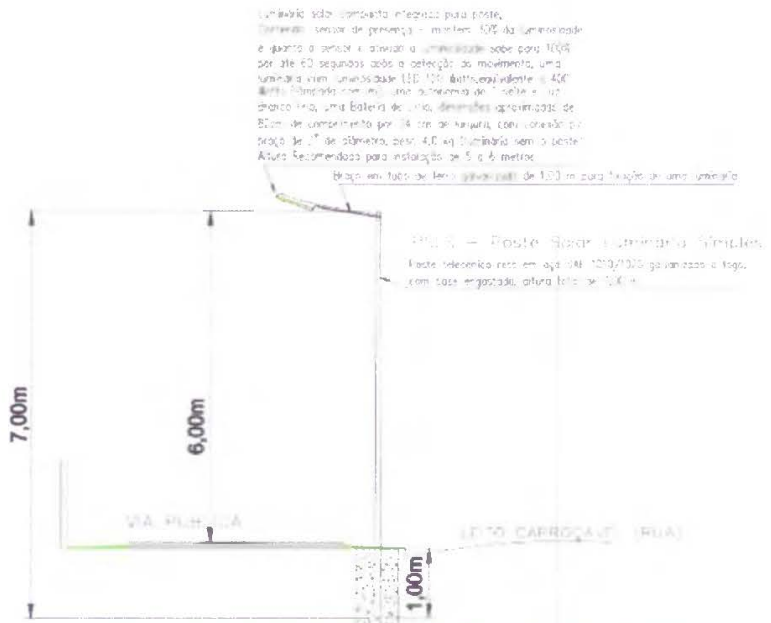
DETALHE CONSTRUTIVO DO POSTE PLD



DETALHE CONSTRUTIVO DO POSTE PLS

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59 767 921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua José Marques Nogueira 606 – CEP: 15285-000

Características (imagem 2):



DETALHE CONSTRUTIVO DO POSTE SOLAR (PSLS)

Luminárias:

- Rua José Marques Nogueira até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"

  Luminárias elétricas com lâmpadas de LED - 100w

- Rua Felicio Flavio Pereira entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entida "Vová Geronima"

  Luminárias solar compacta integrada para poste, contendo: sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quanto o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Lítio, dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000

- **PINTURAS**

A pintura será em esmalte á base de água em superfície metálica, inclusive preparo, sendo a tinta de boa qualidade, e três demãos de tinta.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A empresa contrata assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que eles não tenham sido usados de forma abusiva ou impropria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento de contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

Os serviços descritos e ou solicitados no presente memorial, no que se refere a forma técnica de execução, quantificação etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução deles, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000

LOURDES

» **OBSERVAÇÕES:**

A empresa executora deverá apresentar para a emissão da OIS (Ordem de Início de Serviços) ART de execução dos serviços elétricos e ART de execução garantindo a estabilidade da fixação do posteamento executado.

A execução da obra deverá atender as Normativas e as Normas Técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

ART nº 28027230211265025

Lourdes, 09 de setembro de 2021.

Odecio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Lourdes

Fábio B. Almeida

Fabio Barbosa de Almeida – Engenheiro Eletricista
CREA 5064046157 – Resp. Técnico
Giallo Engenharia e Construção Ltda

Julio Cezar Petini – Engenheiro Civil
CREA 5060907624 – Resp. Técnico
Giallo Engenharia e Construção Ltda

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230211265025

1. Responsável Técnico

FABIO BARBOSA DE ALMEIDA
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **2612771603**
Registro: **5064046157-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**
Endereço: **Rua JOSÉ MARQUES NOGUEIRA** Nº: **606**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Contrato: Celebrado em: **01/09/2021** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1.000,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA** Nº:
Complemento: **ENTRE A EMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA ATÉ A ENTIDADE ASSISTENCIAL CASA VOVÓ JERÔNIMA** Bairro:
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **01/09/2021**
Previsão de Término: **29/12/2021**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Esportivo** Código:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

Endereço: **Rua JOSÉ MARQUES NOGUEIRA** Nº:
Complemento: **PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA ATÉ O CENTRO DE LAZER "CARLOS SHIGUERO EMOTO"** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-000**
Data de Início: **01/09/2021**
Previsão de Término: **29/12/2021**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Esportivo** Código:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Projeto	de Instalações Elétricas		4,48000	quilovolt-ampére
	Orçamento	de Instalações Elétricas		3,50000	quilovolt-ampére
	Projeto	de Instalações Elétricas		3,50000	quilovolt-ampére
	Orçamento	de Instalações Elétricas		4,48000	quilovolt-ampére

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

Essa ART refere-se à elaboração de projeto e orçamento de: 1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA ATÉ O CENTRO DE LAZER "CARLOS SHIGUERO EMOTO" totalizando uma carga total de 4,48kVA e; 2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues da Silva até a Entidade Assistencial Casa Vovó Jerônima totalizando 3,5 kVA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S J Rio Preto 03 de setembro de 2021

Local data

Fabio B. Almeida

FABIO BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 331.583.458-03

MUNICÍPIO DE LOURDES - CPF/CNPJ: 59.767.921/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

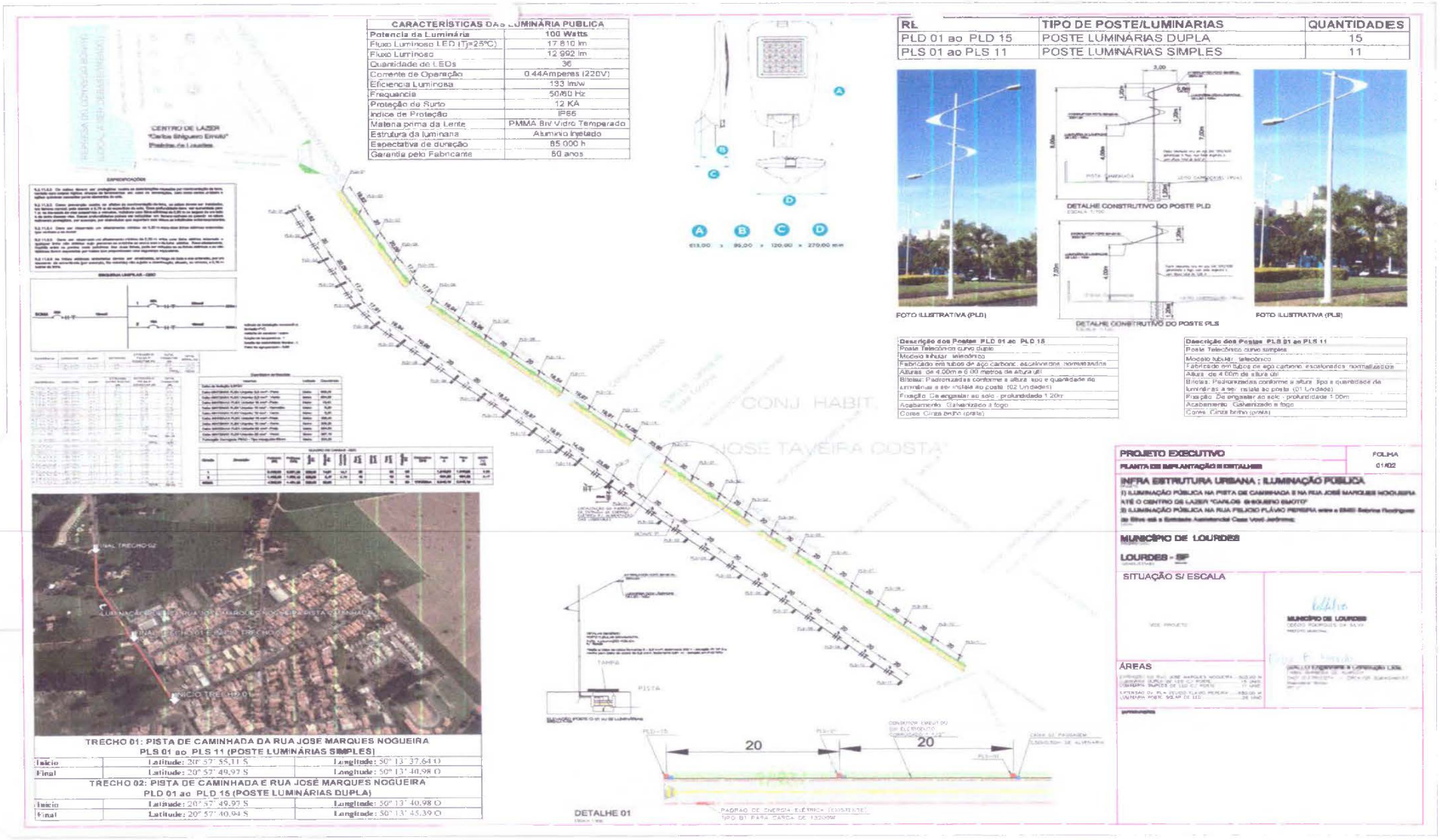
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

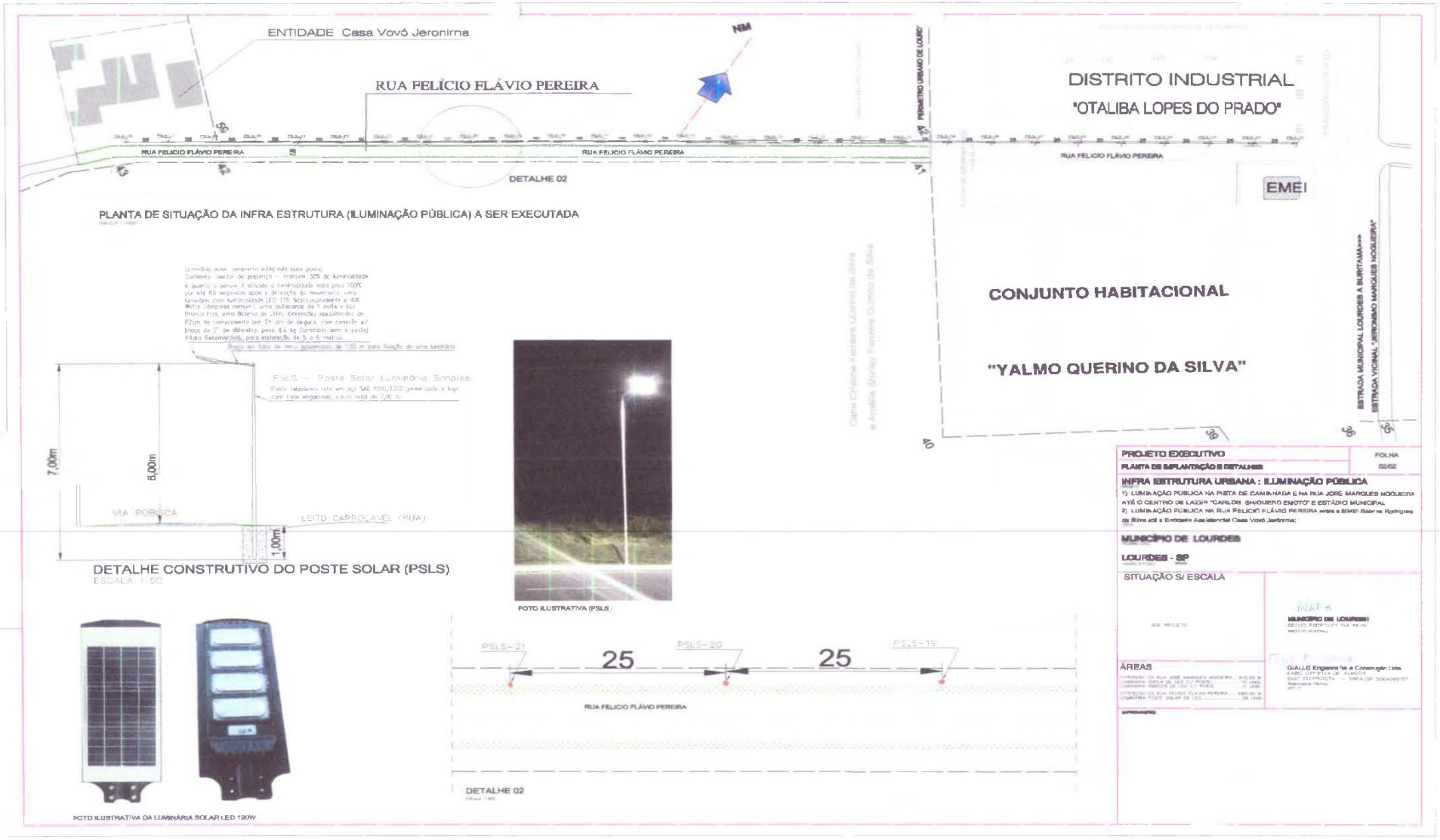
www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **03/09/2021** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230211265025** Versão do sistema

Impresso em: 03/09/2021 15:32:43


CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIA PUBLICA
Potencia da Luminária 100 Watts
Fluxo Luminoso LED (Tj=25ºC) 17.810 lm
Fluxo Luminoso 12.992 lm
Quantidade de LEDs 36
Corrente de Operação 0.44Amperes (220V)
Eficiencia Luminosa 133 lm/w
Frequencia 50/60 Hz
Proteção de Surto 12 KA
Indice de Proteção IP66
Materia prima da Lente PMMA Bn/ Vidro Temperado
Estrutura da luminaria Aluminio Injetado
Expectativa de duração 85.000 h
Garantia pelo Fabricante 60 anos
RL
TIPO DE POSTE/LUMINARIAS
QUANTIDADES
PLD 01 ao PLD 15
POSTE LUMINÁRIAS DUPLA
15
PLS 01 ao PLS 11
POSTE LUMINÁRIAS SIMPLES
11
DETALHE CONSTRUTIVO DO POSTE PLD
FOTO ILUSTRATIVA (PLD)
DETALHE CONSTRUTIVO DO POSTE PLS
FOTO ILUSTRATIVA (PLS)
Descrição dos Postes PLD 01 ao PLD 15
Poste Telecônico curvo duplo
Modelo tubular telecônico
Fabricado em tubos de aço carbono, escalonados normalizados
Alturas de 4,00m e 6,00 metros de altura útil
Bitolas: Padronizadas conforme a altura tipo e quantidade de luminárias a ser instale ao poste (02 Unidades)
Fixação: De engastar ao solo - profundidade 1,20m
Acabamento: Galvanizado a fogo
Cores: Cinza (RAL) (prata)
Descrição dos Postes PLS 01 ao PLS 11
Poste Telecônico curvo simples
Modelo tubular telecônico
Fabricado em tubos de aço carbono, escalonados normalizados
Altura de 4,00m de altura útil
Bitolas: Padronizadas conforme a altura tipo e quantidade de luminárias a ser instale ao poste (01 Unidade)
Fixação: De engastar ao solo - profundidade 1,00m
Acabamento: Galvanizado a fogo
Cores: Cinza (RAL) (prata)
TRECHO 01: PISTA DE CAMINHADA DA RUA JOSE MARQUES NOGUEIRA
PLS 01 ao PLS 11 (POSTE LUMINÁRIAS SIMPLES)
Início Latitude: 20° 57' 55,11 S Longitude: 50° 13' 37,64 O
Final Latitude: 20° 57' 49,97 S Longitude: 50° 13' 40,98 O
TRECHO 02: PISTA DE CAMINHADA E RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA
PLD 01 ao PLD 15 (POSTE LUMINÁRIAS DUPLA)
Início Latitude: 20° 57' 49,97 S Longitude: 50° 13' 40,98 O
Final Latitude: 20° 57' 40,94 S Longitude: 50° 13' 45,39 O
DETALHE 01
20
20
PROJETO EXECUTIVO
FOLHA
01/02
INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PUBLICA
MUNICÍPIO DE LOURDES
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
ÁREAS


ENTIDADE Casa Vovó Jeronima
RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA
DISTRITO INDUSTRIAL
"OTALIBA LOPES DO PRADO"
EMEI
CONJUNTO HABITACIONAL
"YALMO QUERINO DA SILVA"
DETALHE 02
PLANTA DE SITUAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) A SER EXECUTADA
PSLS – Poste Solar Luminária Simples
7,00m
8,00m
1,00m
VIA PÚBLICA
LEITO CARROÇAVEL (RUA)
DETALHE CONSTRUTIVO DO POSTE SOLAR (PSLS)
ESCALA 1:50
FOTO ILUSTRATIVA (PSLS)
FOTO ILUSTRATIVA DA LUMINÁRIA SOLAR LED 120W
PSLS-21
PSLS-20
PSLS-19
25
25
DETALHE 02
PROJETO EXECUTIVO
FOLHA
02/02
INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE LOURDES
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
ÁREAS

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ 59.767.921/0001 27 e mail obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

03 COTAÇÕES DE PREÇOS DO ITEM 2.25 DA PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBS.: As cotações foram feitas porque os serviços não foram encontrados na Planilha CDHU 182 ou 184.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MUNICIPIO DE LOURDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

COMPOSIÇÃO DAS COTAÇÕES ITEM 2.2.5 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	*INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA*
PROPRIETÁRIA:	*MUNICÍPIO DE LOURDES*
LOCAL:	*1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"*
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	*EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W*
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Edevaldo Donizete Contel, Engenheiro Civil, portador de CREA/SP 0601345070, lotado do Cargo de Engenheiro Civil do Município de Lourdes, residente e domiciliado a Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, 578 – na cidade de Buritama, estado de São Paulo, responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, através do Setor de Engenharia, no uso de suas atribuições, etc...

Vem apresentar o mapa com as três cotações feitas da Luminária Solar Compacta para poste de iluminação púbica, que não consta na Tabela CDHU Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 182 - Vigência: a partir de JUL/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%,

Ref.:	Item	Unid.	Quant.	Vr. Unit. MT	Vr. Unit MO	Vr. Unit. (MT+MO)	Vr. Unit c/ BDI 24,5%	Valor Total c/ BDI
cotação	2.2.5	Luminária solar compacta integrada para poste, contendo: sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quanto o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Litio, dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro, peso 4,0 kg (luminária sem o poste) - Altura Recomendada para instalação de 5 a 6 metros							
		un	28,00	R$ 600,00	R$ 100,00	R$ 700,00	R$ 871,50	R$ 24.402,00

Foi apresentado para as empresas uma pianilha modelo para que as empresas pudessem fazer suas cotações de maneira que os valores fossem coerentes com o produto proposto conforme o seguinte:

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

timbre

COTAÇÃO DE PREÇOS	
Serviço:	Fornecimento, Montagem e instalação de Luminaria Solar compacta integrada para poste de LED 120Watts
Local:	ILUMINAÇÃO PUBLICA NA RUA FELICIO FLAVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovo Jerônima"
	Loudes - SP

Ref.	Discriminação Material e Serviço	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Luminária solar compacta integrada para poste, contendo: sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quanto o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Lítio, dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro, peso 4,0 kg (luminária sem o poste) - Altura Recomendada para instalação de 5 a 6 metros	28	Unid	R$ -	R$ -
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO: A montagem e interligação dos componentes do sistema, de acordo com as instruções do fabricante do produto (Luminaria Solar), e marcação das conexões no produto, tanto no poste como nos terminais dos dispositivos, sem emendas nas fiações. Inclusive conexão e atarrachamento no Braço do Poste com inclinação adequada voltada para o Sol.	28	Unid	R$ -	R$ -
			TOTAL	R$ -	R$ -

Prazo de Execução:	30 (trinta) dias
Condição de Pagamento	30 (trinta) dias
Condição de Pagamento	60 (sessenta) dias
Impostos	Todos os impostos inclusos: ICMS, IPI, Leis sociais
BDI	0%

Local - de de 2.021

assinatura

O item 1 da cotação (correspondente ao item 2.2.5 da Planilha Orçamentaria da Iluminação) foi desmembrado em dois: Valor de MT (Materiais) e valor de MO (Mão de Obra), obtivemos três cotações de preços (anexo) com os seguintes valores:

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE LOURDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

Empresa	Valor Unit do Material	Valor Unit da Mão de Obra	Valor Unit. Total
EcoSolis Soluções em Energia Solar e Eficiência Energética LTDA – CNPJ: 26662514/0001-04 CEP: 13.280-001 - Rua Arara Leari, Nº: 216 - Cond Bosque Das Araras - Bairro: Alto do Morumbi - Vinhedo - UF: SP	R$ 600,00	R$ 100,00	R$ 700,00
Solar System Brasil Solar System Brasil LTDA–CNPJ 36.027.663/0001-47 Rua Cristiano Olsen Nº 2374 - Setor Prédio 06 - Higienópolis Araçatuba SP CEP 16010-720	R$ 795,00	R$ 125,00	R$ 910,00
Antônio Florindo de Oliveira -ME CNPJ: 48.432.140/0001-65 Rua Barão do Rio Branco, nº 1.001 – Centro–Buritama–SP–CEP 15.290-000	R$ 750,00	R$ 150,00	R$ 900,00

Portanto foi considerado a cotação de menor preço, pois é o que aplicamos no município, com valor de R$ 700,00 (setecentos reais) valor unitário sem BDI.

Lourdes-SP, 24 de setembro de 2.021

EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Assinado de forma digital por EDEVALDO DONIZETE CONTEL:05684130836
Dados: 2021.09.24 13:05:56 -03'00'

Edevaldo Donizete Contel
Engenheiro responsável
CREA/SP 0601345070

ELETROTÉCNICA ANTONIO FILHO

MATERIAIS DE BAIXA E ALTA TENSÃO - PROJETO E MÃO-DE-OBRA
ESPECIALIZADA - MANUTENÇÃO RURAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL
Tel: (18) 3691-1345 - 3691-2242

ILUMINANDO BURITAMA E REGIÃO

CNPJ(MF): 48.432.140/0001-65 | ANTONIO FLORINDO DE OLIVEIRA - ME | INSCR. EST. 230.007.041.112

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: LOURDES - SP

OBRA:	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA SOLAR COMPACTA INTEGRADA PARA POSTE DE LED DE 120WATTS
LOCAL:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLAVIO PEREIRA entre a EMEI SABRINA RODRIGUES E ENTIDADE VOVÓ GERÔNIMA
	LOURDES - SP
	ATRAVÉS DA PRESENTE, TEMOS O PRAZER DE SUBMETER PARA VOSSA APRECIAÇÃO NOSSA PROPOSTA

ITEM	MATERIAIS	QTD.	UNI.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Luminária solar compacta integrada para poste contendo, sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quanto o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Litio, dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro, peso 4,0 kg (luminária sem o poste) - Altura Recomendada para instalação de 5 a 6 metros	28	Unid	R$ 750,00	R$ 21.000,00
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO: A montagem e interligação dos componentes do sistema, de acordo com as instruções do fabricante do produto (Luminaria Solar), e marcação das conexões no produto, tanto no poste como nos terminais dos dispositivos, sem emendas nas fiações. Inclusive conexão e atarrachamento no Braço do Poste com inclinação adequada voltada para o Sol.	28	Unid	R$ 150,00	R$ 4.200,00
			TOTAL	R$ 900,00	R$ 25.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTRO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
IMPOSTOS: Todos os impostos inclusos: ICMS, IPI, Leis sociais.
BDI 0%

Buritama - SP, 09 de setembro de 2021

ANTONIO FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

Rua Barão do Rio Branco, 1001 – Centro - CEP 15280-000 - BURITAMA-SP

www.ecosoli.com.br

EcoSoli

Cotação Luminária Solar

EcoSolis Soluções em Energia Solar e Eficiência Energética LTDA - 26662514000104
CEP: 13.280-001 - Logradouro: R Arara Leari - Número: 216
Complemento: Cond Bosque Das Araras - Bairro: Alto do Morumbi - Município: Vinhedo - UF: SP
Telefone: (19) 8874-6564 - E-mail: CARLOS_SIMOES_LOPES@HOTMAIL.COM

Vinhedo-SP, 06 de setembro de 2021

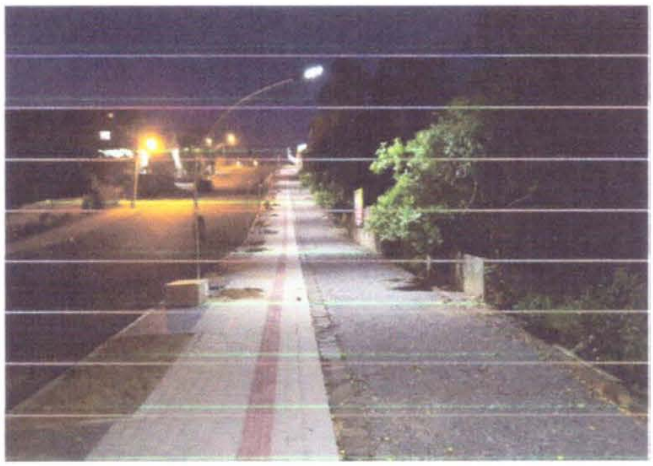
À: Prefeitura de Lourdes – A/C Engº Contel

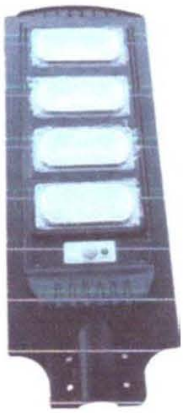
Segue anexo o modelo que indicamos para Ruas, Avenidas e Condomínios em categorias de poste solar que temos disponível.

Descrição dos Produtos: Luminária Solar Modelo POSTE SOLAR Compacto

Luminária Solar Luminária Solar Compacta ECO-B-120 Watts LED com Sensor

- MODELO COM SENSOR DE PRESENÇA - Mantem 30% da luminosidade e quanto o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento
- Com uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum)
- Autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio
- Bateria de Lítio
- Dimensão da luminária (geral): 82 (C) x 24 (L)
- Conexão para braço de 2" de diâmetro
- Peso 4,0 kg (luminária sem o poste) - Altura Recomendada para instalação de 5 a 6 metros





	Descrição	Quantidade	Valor Unitario com Impostos inclusos
	Fornecimento de Luminária c/ Sensor – B-120 sem poste metálico	1	R$ 600,00
	Instalação e Montagem	1	R$ 100,00
	TOTAL POR UNIDADE		**R$ 700,00**

Cotação Página 1

www.ecosoli.com.br

*Valor para 10 peças

IMPOSTOS:	ICMS incluso e IPI isentos (a confirmar ST dependendo da IE da empresa) – Empresa optante pelo Simples Nacional
PRAZO DE PAGAMENTO:	100% com emissão do Pedido
FRETE:	**A confirmar dependendo do modelo e quantidade**
PRAZO DE ENTREGA:	A confirmar
GARANTIA:	01 (um) anos para o sistema, contra defeitos de fabricação.
OBSERVAÇÃO:	Os preços NÃO compreendem a prestação de serviços de projeto, assessoria, treinamento ou acompanhamento de obra.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (Sessenta) dias

MONTAGEM EM GERAL: Neste escopo, são de responsabilidade nossa a montagem e interligação dos componentes do sistema. As instruções de montagem, e marcação das conexões no produto descrevem como devem ser feitas pelo instalador, tanto no poste como nos terminais dos dispositivos, não se recomendando emendas nas fiações.

EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO: Somos responsáveis pela integridade dos equipamentos até a entrega ao cliente ou ao transportador, quando esta for de contratação do comprador. A armazenagem posterior de produtos, tais como baterias ou painéis solares são de responsabilidade do comprador. Podemos fornecer informações necessárias ao perfeito armazenamento dos equipamentos, seus acessórios e sobressalentes.

Atenciosamente

Carlos Lopes

Sales Executive

Phone/WhatsApp: +55 19 999-064-504

Email: ecosoli@ecosoli.com.br

www.ecosoli.com.br

EcoSoli

ABSOLAR

SOLAR

Solar System Brasil Solar System Brasil LTDA
Rua Cristiano Olsen Nº 2374 - Setor Predio 06 - Higienopolis
Araçatuba SP CEP 16010-720

COTAÇÃO DE PREÇOS	
Serviço:	Fornecimento, Montagem e Instalação de Luminária Solar compacta integrada para poste de LED 120Watts
Local:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
	Loudes - SP

Ref.	Discriminação Material e Serviço	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Luminária solar compacta integrada para poste, contendo: sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quanto o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Litio, dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro, peso 4,0 kg (luminária sem o poste) - Altura Recomendada para instalação de 5 a 6 metros	28	Unid	R$ 785,00	R$ 21.980,00
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO: A montagem e interligação dos componentes do sistema, de acordo com as instruções do fabricante do produto (Luminaria Solar), e marcação das conexões no produto, tanto no poste como nos terminais dos dispositivos, sem emendas nas fiações. Inclusive conexão e atarrachamento no Braço do Poste com inclinação adequada voltada para o Sol.	28	Unid	R$ 125,00	R$ 3.500,00
			TOTAL	R$ 910,00	R$ 25.480,00

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Condição de Pagamento 30 (trinta) dias
Validade da Cotação 60 (sessenta) dias
Impostos Todos os impostos inclusos: ICMS, IPI, Leis sociais.
BDI 0%

DATA 02/09/2021

Consultor: Waine (18) 99714-3355
Consultor: Zezinho (18) 99706-3484

Rua Cristiano Olsen, 2374 - Araçatuba-SP - Fone: (18)36231592

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ - 59.767.921/0001 27 e mail - obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

Atualização da Planilha da obra com a CDHU 184

-Planilha Com desoneração (DESONERADA) CDHU 184;
-Cronograma com valores da Planilha Com desoneração (DESONERADA)CDHU 184;
-Composição analítica do BDI para serviços c/ mão de obra desonerados;

-Planilha Sem desoneração (ONERADA) CDHU 184;
-Cronograma com valores da Planilha Sem desoneração (ONERADA)CDHU 184;
-Composição analítica do BDI para serviços c/ mão de obra onerados;

MUNICÍPIO DE LOURDE
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE LOURDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 184 - Vigência: a partir de NOV/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (24,50%)	TOTAL
1.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"**									
1.1	**Serviços Preliminares**									**R$ 2.068,52**
1.1.1	**Placa de Obra**									
CPOS	02.08.020	1.1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 200,00	R$ 76,91	R$ 276,91	R$ 344,75	R$ 2.068,52
1.2	**Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes**									**R$ 76.584,57**
CPOS	41.10.340	1.2.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	15,00	R$ 2.164,67	R$ 93,41	R$ 2.258,08	R$ 2.811,31	R$ 42.169,64
CPOS	41.10.490	1.2.2	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	11,00	R$ 1.273,28	R$ 423,92	R$ 1.697,20	R$ 2.113,01	R$ 23.243,15
CPOS	12.01.061	1.2.3	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	31,20	R$ 36,06	R$ 64,71	R$ 100,77	R$ 125,46	R$ 3.914,31
CPOS	11.18.160	1.2.4	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	0,37	R$ 141,97	R$ 78,99	R$ 220,96	R$ 275,10	R$ 101,79
CPOS	11.01.130	1.2.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,84	R$ 366,24	R$ 0,00	R$ 366,24	R$ 455,97	R$ 838,98
CPOS	11.16.040	1.2.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,84	R$ 0,00	R$ 141,22	R$ 141,22	R$ 175,82	R$ 323,51
CPOS	33.11.050	1.2.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	123,78	R$ 14,20	R$ 24,69	R$ 38,89	R$ 48,42	R$ 5.993,19
1.3	**Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação**									**R$ 122.180,42**
CPOS	41.10.340	**1.3.1**	Braço tipo (Leme) em tubo galvanizado a fogo (calandrado) de 50mm, e chapa galvanizada 3/16" - comprimento retificado de 2,60m e chapa 0,66m²	UN	41,00					
CPOS	46.07.060	1.3.1.1	Tubo galvanizado DN= 2", inclusive conexões	M	106,60	R$ 149,42	R$ 75,58	R$ 225,00	R$ 280,13	R$ 29.861,33
CPOS	24.03.290	1.3.1.2	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	4,10	R$ 1.088,29	R$ 23,55	R$ 1.111,84	R$ 1.384,24	R$ 5.675,39
CPOS	41.10.060	1.3.1.3	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	41,00	R$ 66,00	R$ 58,74	R$ 124,74	R$ 155,30	R$ 6.367,35
CPOS	69.20.020	1.3.1.4	Braçadeira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRÁS	un	41,00	R$ 6,07	R$ 7,38	R$ 13,45	R$ 16,75	R$ 686,56

MUNICÍPIO DE LOURDE

Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor de Engenharia e Obras

MUNICIPIO DE LOURDES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 184 - Vigência: a partir de NOV/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (24,50%)	TOTAL
CPOS	33.11.050	1.3.1.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	87,61	R$ 14,20	R$ 24,69	R$ 38,89	R$ 48,42	R$ 4.241,91
CPOS	41.11.703	**1.3.2**	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	UN	41,00	R$ 1.264,13	R$ 29,37	R$ 1.293,50	R$ 1.610,41	R$ 66.026,71
CPOS	41.08.450	**1.3.3**	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	41,00	R$ 119,62	R$ 8,40	R$ 128,02	R$ 159,38	R$ 6.534,78
CPOS	40.11.010	**1.3.4**	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	26,00	R$ 67,18	R$ 18,90	R$ 86,08	R$ 107,17	R$ 2.786,41
1.4	**Caixa de Passagem em Alvenaria 60x60x60cm - 26unidades**									**R$ 13.849,73**
		1.4.1	**Caixa de Alvenaria**							
CPOS	06.01.020	1.4.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	11,65	R$ 0,00	R$ 41,88	R$ 41,88	R$ 52,14	R$ 607,44
CPOS	06.14.020	1.4.1.2	Carga manual de solo	M3	11,65	R$ 0,00	R$ 10,05	R$ 10,05	R$ 12,51	R$ 145,77
CPOS	11.18.040	1.4.1.3	Lastro de pedra britada	M3	1,33	R$ 110,35	R$ 25,13	R$ 135,48	R$ 168,67	R$ 224,33
CPOS	49.03.020	1.4.1.4	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	26,00	R$ 93,58	R$ 186,14	R$ 279,72	R$ 348,25	R$ 9.054,54
CPOS	32.17.030	1.4.1.5	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	43,68	R$ 4,76	R$ 7,07	R$ 11,83	R$ 14,73	R$ 643,33
		1.4.2	**Tampa em Concreto Armado**							
CPOS	11.01.130	1.4.2.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,33	R$ 366,24	R$ 0,00	R$ 366,24	R$ 455,97	R$ 606,44
CPOS	11.16.020	1.4.2.2	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,33	R$ 0,00	R$ 70,61	R$ 70,61	R$ 87,91	R$ 116,92
CPOS	10.01.040	1.4.2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	164,74	R$ 9,80	R$ 2,15	R$ 11,95	R$ 14,88	R$ 2.450,96
1.5	**Rede Embutida**									**R$ 85.322,71**
		1.5.1	**Escavação Manual em solo com grama**							
CPOS	06.02.020	1.5.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	176,05	R$ 0,00	R$ 50,25	R$ 50,25	R$ 62,56	R$ 11.013,91
		1.5.2	**Eletroduto em Canteiro**							

MUNICÍPIO DE LOURDE
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 184 - Vigência: a partir de NOV/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (24,50%)	TOTAL
CPOS	38.13.020	1.5.2.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	503,00	R$ 12,82	R$ 1,68	R$ 14,50	R$ 18,05	R$ 9.080,41
		1.5.3	**Tampona de Vala**							
CPOS	06.11.020	1.5.3.1	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	174,63	R$ 0,00	R$ 7,20	R$ 7,20	R$ 8,96	R$ 1.565,38
		1.5.4	**Enfiação**							
CPOS	39.21.070	1.5.4.1	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	891,48	R$ 21,74	R$ 4,20	R$ 25,94	R$ 32,30	R$ 28.790,61
CPOS	39.21.060	1.5.4.2	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	36,80	R$ 14,30	R$ 3,78	R$ 18,08	R$ 22,51	R$ 828,35
CPOS	39.21.050	1.5.4.3	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	687,60	R$ 9,33	R$ 3,36	R$ 12,69	R$ 15,80	R$ 10.863,43
CPOS	39.21.020	1.5.4.4	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	762,60	R$ 2,51	R$ 0,84	R$ 3,35	R$ 4,17	R$ 3.180,61
									SUB TOTAL 1.0	**R$ 280.005,95**
2.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"**									
2.1	**Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes**									**R$ 70.703,46**
CPOS	41.10.490	2.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	28,00	R$ 1.273,28	R$ 423,92	R$ 1.697,20	R$ 2.113,01	R$ 59.164,39
CPOS	12.01.061	2.1.2	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	33,60	R$ 36,06	R$ 64,71	R$ 100,77	R$ 125,46	R$ 4.215,41
CPOS	11.18.160	2.1.3	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	0,40	R$ 141,97	R$ 78,99	R$ 220,96	R$ 275,10	R$ 110,04
CPOS	11.01.130	2.1.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,98	R$ 366,24	R$ 0,00	R$ 366,24	R$ 455,97	R$ 902,82
CPOS	11.16.040	2.1.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,98	R$ 0,00	R$ 141,22	R$ 141,22	R$ 175,82	R$ 348,12
CPOS	33.11.050	2.1.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	123,15	R$ 14,20	R$ 24,69	R$ 38,89	R$ 48,42	R$ 5.962,68

MUNICÍPIO DE LOURDE
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767 921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE LOURDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICIPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PUBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W/
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 184 - Vigência: a partir de NOV/2021 - Onerada - L.S.: 128,23% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (24,50%)	TOTAL
2.2	**Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação**									**R$ 25.596,03**
CPOS	41.10.060	2.2.1	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	28,00	R$ 66,00	R$ 58,74	R$ 124,74	R$ 155,30	R$ 4.348,44
CPOS	69.20.020	2.2.2	Braçaceira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRÁS	un	28,00	R$ 6,07	R$ 7,38	R$ 13,45	R$ 16,75	R$ 468,87
CPOS	36.20.060	2.2.3	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	UN	56,00	R$ 3,28	R$ 6,30	R$ 9,58	R$ 11,93	R$ 667,92
CPOS	33.11.050	2.2.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,55	R$ 14,20	R$ 24,69	R$ 38,89	R$ 48,42	R$ 510,81
	cotação	2.2.5	Luminaria solar compacta integrada para poste, contendo: sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quando o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Lítio, dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro, peso 4,0 kg (luminária sem o poste) - Altura Recomendada para instalação de 5 a 6 metros	un	28,00	R$ 600,00	R$ 100,00	R$ 700,00		R$ 19.600,00
									SUB TOTAL 2.0	**R$ 96.299,49**
									TOTAL GERAL	**R$ 376.305,44**

Nota: OBRA A SER EXECUTADA DE FORMA INDIRETA E EMPREITADA GLOBAL ART Nº - 28027230211265025

Município de Lourdes - SP, 20 de dezembro de 2021

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENG° CIVIL - CREA- SP 0601345070

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira 606 – CEP: 15285-000

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo
Proponente:	MUNICIPIO DE LOURDES
Empreendimento:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo de Obra:	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	60%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1° Quartil)	MÉDIA	(3° Quartil)	
Administração Central	5,29	5,92	7,93	5,29
Seguros e Garantias (*)	0,25	0,51	0,56	0,25
Riscos	1,00	1,48	1,97	1,00
Despesas Financeiras	1,01	1,07	1,11	1,01
Lucro	8,00	8,31	9,51	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**24,00**	**25,84**	**27,86**	**24,50**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei nº13.161/2015 — Verificação do BDI: OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado. I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: FÁBIO BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº ELETRICISTA - CREA/SP 5064046157

Resp. Tomador: ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA-SP Nº 0601345070
Município de Lourdes

1 de 1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MUNICIPIO DE LOURDES

CRONOGRAMA FISICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO
LOURDES-SP

OBRA: Infraestrutura Urbana
1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA ate o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA: agosto-21

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 30 dias após a assinatura do convênio	1a. ETAPA – PRAZO DE EXECUÇÃO 690 dias	2a. ETAPA PERÍODO: 0 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 0 dias após a aprovação da prest. contas da parcela anterior	2a. ETAPA – PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 0 dias após a aprovação da prest. contas da parcela anterior	3a. ETAPA – PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	TOTAL
1.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"								
1.1	Serviços Preliminares	MP	6,00						6,00
		R$	2.068,52						R$ 2.068,52
1.2	Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes	un	26,00						26,00
		R$	76.584,57						R$ 76.584,57
1.3	Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação	un	41,00						41,00
		R$	122.180,42						R$ 122.180,42
1.4	Caixa de Passagem em Alvenaria 60x60x60cm - 26unidades	un	26,00						26,00
		R$	13.849,73						R$ 13.849,73
1.5	Rede Embutida	M	503,00						503,00
		R$	65.322,71						R$ 65.322,71
2.0	ILUMINAÇAO PUBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"								
2.1	Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes	UN	28,00						28,00
		R$	70.703,46						R$ 70.703,46
2.2	Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação	UN	28,00						28,00
		R$	25.596,03						R$ 25.596,03
RECURSOS ESTADUAIS			R$ 300.000,00						R$ 300.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS			R$ 76.305,44						R$ 76.305,44
TOTAL			R$ 376.305,44						R$ 376.305,44

Municipio de Lourdes - SP, 20 de dezembro de 2021

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTELI
ENG° CIVIL - CREA- SP 0501345070

MUNICÍPIO DE LOURDE
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767 921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE LOURDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W
	Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 184 - Vigência: a partir de NOV/2021 - DESOnerada - L.S.: 97,78% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (30,81%)	TOTAL
1.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"**									
1.1	**Serviços Preliminares**									**R$ 2.092,83**
1.1.1	**Placa de Obra**									
CPOS	02.08.020	1.1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 200,00	R$ 66,65	R$ 266,65	R$ 348,80	R$ 2.092,83
1.2	**Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes**									**R$ 78.471,59**
CPOS	41.10.340	1.2.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	15,00	R$ 2.164,67	R$ 80,96	R$ 2.245,63	R$ 2.937,51	R$ 44.062,63
CPOS	41.10.490	1.2.2	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	11,00	R$ 1.273,28	R$ 367,40	R$ 1.640,68	R$ 2.146,17	R$ 23.607,91
CPOS	12.01.061	1.2.3	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	31,20	R$ 36,06	R$ 56,08	R$ 92,14	R$ 120,53	R$ 3.760,48
CPOS	11.18.160	1.2.4	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	0,37	R$ 141,97	R$ 68,46	R$ 210,43	R$ 275,26	R$ 101,85
CPOS	11.01.130	1.2.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,84	R$ 366,24	R$ 0,00	R$ 366,24	R$ 479,08	R$ 881,50
CPOS	11.16.040	1.2.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,84	R$ 0,00	R$ 122,40	R$ 122,40	R$ 160,11	R$ 294,61
CPOS	33.11.050	1.2.7	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	123,78	R$ 14,20	R$ 21,39	R$ 35,59	R$ 46,56	R$ 5.762,61
1.3	**Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação**									**R$ 125.797,40**
CPOS	41.10.340	**1.3.1**	Braço tipo (Leme) em tubo galvanizado a fogo (calandrado) de 50mm, e chapa galvanizada 3/16" - comprimento retificado de 2,60m e chapa 0,36m²	UN	41,00					
CPOS	46.07.060	1.3.1.1	Tubo galvanizado DN= 2", inclusive conexões	M	106,60	R$ 149,42	R$ 65,51	R$ 214,93	R$ 281,15	R$ 29.970,58
CPOS	24.03.290	1.3.1.2	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	4,10	R$ 1.083,29	R$ 20,42	R$ 1.103,71	R$ 1.450,30	R$ 5.946,24
CPOS	41.10.060	1.3.1.3	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	41,00	R$ 66,00	R$ 50,91	R$ 116,91	R$ 152,93	R$ 6.270,13
CPOS	69.20.020	1.3.1.4	Braçaceira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRÁS	un	41,00	R$ 6,07	R$ 7,38	R$ 13,45	R$ 17,59	R$ 721,35

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767 921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

MUNICÍPIO DE LOURDES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W/
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W
	Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 184 - Vigência: a partir de NOV/2021 - DESOnerada - L.S.: 97,78% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (30,81%)	TOTAL
CPOS	33.11.050	1.3.1.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	87,61	R$ 14,20	R$ 21,39	R$ 35,59	R$ 46,56	R$ 4.078,71
CPOS	41.11.703	1.3.2	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	UN	41,00	R$ 1.264,13	R$ 25,46	R$ 1.289,59	R$ 1.686,91	R$ 69.163,42
CPOS	41.08.450	1.3.3	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	41,00	R$ 119,62	R$ 7,27	R$ 126,89	R$ 165,98	R$ 6.805,38
CPOS	40.11.010	1.3.4	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	26,00	R$ 67,18	R$ 16,37	R$ 83,55	R$ 109,29	R$ 2.841,59
1.4	**Caixa de Passagem em Alvenaria 60x60x60cm - 26unidades**									**R$ 13.465,25**
		1.4.1	**Caixa de Alvenaria**							
CPOS	06.01.020	1.4.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	11,65	R$ 0,00	R$ 36,30	R$ 36,30	R$ 47,48	R$ 553,19
CPOS	06.14.020	1.4.1.2	Carga manual de solo	M3	11,65	R$ 0,00	R$ 8,71	R$ 8,71	R$ 11,39	R$ 132,73
CPOS	11.18.040	1.4.1.3	Lastro de pedra britada	M3	1,33	R$ 110,35	R$ 21,78	R$ 132,13	R$ 172,84	R$ 229,88
CPOS	49.03.020	1.4.1.4	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	26,00	R$ 93,58	R$ 161,32	R$ 254,90	R$ 333,43	R$ 8.669,30
CPOS	32.17.030	1.4.1.5	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	43,68	R$ 4,76	R$ 6,12	R$ 10,88	R$ 14,23	R$ 621,66
		1.4.2	**Tampa em Concreto Armado**						R$ 0,00	
CPOS	11.01.130	1.4.2.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,33	R$ 366,24	R$ 0,00	R$ 366,24	R$ 479,08	R$ 637,17
CPOS	11.16.020	1.4.2.2	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,33	R$ 0,00	R$ 61,20	R$ 61,20	R$ 80,06	R$ 106,47
CPOS	10.01.040	1.4.2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	164,74	R$ 9,80	R$ 1,87	R$ 11,67	R$ 15,27	R$ 2.514,84
1.5	**Rede Embutida**									**R$ 85.530,57**
		1.5.1	**Escavação Manual em solo com grama**							
CPOS	06.02.020	1.5.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	176,05	R$ 0,00	R$ 43,56	R$ 43,56	R$ 56,98	R$ 10.031,48
		1.5.2	**Eletroduto em Canteiro**							

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767 921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

MUNICÍPIO DE LOURDES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA : ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PUBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer " Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W/
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 184 - Vigência: a partir de NOV/2021 - DESOnerada - L.S.: 97,78% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (30,81%)	TOTAL
CPOS	38.13.020	1.5.2.1	Eletrocuto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	503,00	R$ 12,82	R$ 1,45	R$ 14,27	R$ 18,67	R$ 9.389,29
		1.5.3	**Tampona de Vala**							
CPOS	06.11.020	1.5.3.1	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	174,63	R$ 0,00	R$ 6,24	R$ 6,24	R$ 8,16	R$ 1.425,43
		1.5.4	**Enfiação**							
CPOS	39.21.070	1.5.4.1	Cabo de cobre flexival de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	891,48	R$ 21,74	R$ 3,64	R$ 25,38	R$ 33,20	R$ 29.596,76
CPOS	39.21.060	1.5.4.2	Cabo de cobre flexivel de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	36,80	R$ 14,30	R$ 3,28	R$ 17,58	R$ 23,00	R$ 846,27
CPOS	39.21.050	1.5.4.3	Cabo de cobre flexivel de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	687,60	R$ 9,33	R$ 2,91	R$ 12,24	R$ 16,01	R$ 11.009,26
CPOS	39.21.020	1.5.4.4	Cabo de cobre flexival de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	762,60	R$ 2,51	R$ 0,73	R$ 3,24	R$ 4,24	R$ 3.232,08
									SUB TOTAL 1.0	**R$ 285.357,64**
2.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"**									
2.1	**Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes**									**R$ 71.251,59**
CPOS	41.10.490	2.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	28,00	R$ 1.273,28	R$ 367,40	R$ 1.640,68	R$ 2.146,17	R$ 60.092,86
CPOS	12.01.061	2.1.2	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	33,60	R$ 36,06	R$ 56,08	R$ 92,14	R$ 120,53	R$ 4.049,75
CPOS	11.18.160	2.1.3	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	0,40	R$ 141,97	R$ 68,46	R$ 210,43	R$ 275,26	R$ 110,11
CPOS	11.01.130	2.1.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,98	R$ 366,24	R$ 0,00	R$ 366,24	R$ 479,08	R$ 948,58
CPOS	11.16.040	2.1.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,98	R$ 0,00	R$ 122,40	R$ 122,40	R$ 160,11	R$ 317,02
CPOS	33.11.050	2.1.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	123,15	R$ 14,20	R$ 21,39	R$ 35,59	R$ 46,56	R$ 5.733,28

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767 921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 -Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE LOURDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROPRIETÁRIA:	MUNICÍPIO DE LOURDES
LOCAL:	1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
	2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"
EXTENSÃO	EXTENSÃO DE 503,00METROS c/ 11 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária Simples de LED de100W e 15 Poste Ornamental tipo LEME c/ Luminária dupla de LED de 100W
	EXTENSÃO DE 680,00 METROS com 28 Postes reto com braço de 1,00m com Luminária Simples de LED Solar 120W

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 184 - Vigência: a partir de NOV/2021 - DESOnerada - L.S.: 97,78% - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR TOTAL (MAT E MO)	VALOR TOTAL BDI (30,81%)	TOTAL
2.2	**Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação**									**R$ 25.506,06**
CPOS	41.10.060	2.2.1	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	28,00	R$ 66,00	R$ 50,91	R$ 116,91	R$ 152,93	R$ 4.282,04
CPOS	69.20.020	2.2.2	Braçadeira ajustável para poste tubular, tipo BAP 2, padrão TELEBRÁS	un	28,00	R$ 6,07	R$ 7,38	R$ 13,45	R$ 17,59	R$ 492,63
CPOS	36.20.060	2.2.3	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	UN	56,00	R$ 3,28	R$ 5,46	R$ 8,74	R$ 11,43	R$ 640,24
CPOS	33.11.050	2.2.4	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,55	R$ 14,20	R$ 21,39	R$ 35,59	R$ 46,56	R$ 491,16
	cotação	2.2.5	Luminária solar compacta integrada para poste, contendo: sensor de presença - mantem 30% da luminosidade e quando o sensor é ativado a luminosidade sobe para 100% por até 60 segundos após a detecção do movimento, uma luminária com luminosidade LED 120 Watts – equivalente a 400 Watts (lâmpada comum), uma autonomia de 1 noite e Luz Branco Frio, uma Bateria de Lítio, dimensões aproximadas de 82cm de comprimento por 24 cm de largura, com conexão para braço de 2" de diâmetro, peso 4,0 kg (luminária sem o poste) - Altura Recomendada para instalação de 5 a 6 metros	un	28,00	R$ 600,00	R$ 100,00	R$ 700,00		R$ 19.600,00
									SUB TOTAL 2.0	**R$ 96.757,66**
									TOTAL GERAL	**R$ 382.115,30**

Nota: OBRA A SER EXECUTADA DE FORMA INDIRETA E EMPREITADA GLOBAL ART Nº - 28027230211265025

Município de Lourdes - SP, 20 de dezembro de 2021

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENG. CIVIL - CREA- SP 0601345070

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo
Proponente:	MUNICÍPIO DE LOURDES
Empreendimento:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo de Obra:	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	60%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	5,29	5,92	7,93	5,29
Seguros e Garantias (*)	0,25	0,51	0,56	0,25
Riscos	1,00	1,48	1,97	1,00
Despesas Financeiras	1,01	1,07	1,11	1,01
Lucro	8,00	8,31	9,51	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	**30,28**	**32,21**	**34,34**	**30,81**
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**24,00**	**25,84**	**27,86**	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI: OK
BDI p/ desoneração: 34,50

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento,
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: FÁBIO BARBOSA DE ALMEIDA
ENGº ELETRICISTA - CREA/SP 5064046157

Resp. Tomador: ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA-SP Nº 0601345070
Município de Lourdes

1 de 1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

CRONOGRAMA FISICO - DESEMBOLSO E APLICAÇAO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO: LOURDES-SP

OBRA: Infraestrutura Urbana
1) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA ate o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"
2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA: agosto-21

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 30 dias após a assinatura do convênio	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias – PRAZO DE EXECUÇÃO 690 dias	2a. ETAPA PERÍODO: 0 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 0 dias após a aprovação da presta contas da parcela anterior	2a. ETAPA PERÍODO: 0 dias – PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias – PRAZO DE LIBERAÇÃO em até 0 dias após a aprovação da presta contas da parcela anterior	3a. ETAPA PERÍODO: 0 dias – PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	TOTAL
1.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA NA PISTA DE CAMINHADA E NA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto"								
1.1	Serviços Preliminares	Mº	6,00						6,00
		R$	2.092,83						R$ 2.092,83
1.2	Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes	un	26,00						26,00
		R$	78.471,59						R$ 78.471,59
1.3	Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação	un	41,00						41,00
		R$	125.797,40						R$ 125.797,40
1.4	Caixa de Passagem em Alvenaria 60x60x60cm - 26unidades	un	26,00						26,00
		R$	13.465,25						R$ 13.465,25
1.5	Rede Embutida	M	503,00						503,00
		R$	65.530,57						R$ 65.530,57
2.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FELICIO FLÁVIO PEREIRA entre a EMEI Sabrina Rodrigues e Entidade "Vovó Jerônima"								
2.1	Posteamento: Fornecimento e Colocação inclusive reforço nas bases dos postes	UN	28,00						28,00
		R$	71.251,59						R$ 71.251,59
2.2	Braços e Luminárias: Fornecimento e Colocação	UN	28,00						28,00
		R$	25.506,06						R$ 25.506,06
RECURSOS ESTADUAIS		R$	300.000,00						R$ 300.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS		R$	82.115,30						R$ 82.115,30
TOTAL		R$	382.115,30						R$ 382.115,30

Município de Lourdes - SP, 20 de dezembro de 2021

ODECIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENGº CIVIL - CREA- SP 0601345070

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
PROTOCOLO - 4016
RECEBI EM 16 / 12 / 2021
ASS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

TERMO DE CONVÊNIO 101621/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE LOURDES.

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de #data_publicacao_doe#, doravante designado ESTADO, e o Município de LOURDES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;

b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoa com deficiência;

SDRTER202110162 1DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 361.405,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos) dos quais R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto n.º 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 - Articulação Municipal e

SDRTER202110162IDM

152

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução

SDRTER202110162IDM

153

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

IVANI VICENTINI
Subsecretária
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO

SDRTER202110162 1DM

Assinado com senha por: MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI - 13/12/2021 às 11:30:28
Assinado com senha por: IVANI VICENTINI - 10/12/2021 às 11:56:13
Assinado com senha por: ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA - 10/12/2021 às 08:45:16
Documento Nº: 050236A0653761 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A0653761

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.___/2022

PROCESSO Nº. ___/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2022

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada, **CONTRATADA:**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução de instalações elétricas, iluminação ornamental e iluminação poste solar em vias públicas do Município de Lourdes, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo sob nº 101621/2021, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico, que fazem parte do edital.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2022.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2022, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (_____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 247
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1013.0000 Ampliação de Redes Elétricas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação: 100/101 SDR – Ampliação Iluminação Pública
Valor da Reserva: R$ 300.000,00
Ficha: 248
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1013.0000 Ampliação de Redes Elétricas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 100/000 Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 50.000,00
Ficha: 241
Unidade: 020803 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0026.1013.0000 Ampliação de Redes Elétricas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 100/000 Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 26.305,44

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de __ (_____) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13 O Controle será executado por Edevaldo Donizete Contel – Agente Fiscalizador, ao qual caberá a verificação do referido serviço, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

14.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

14.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

14.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

14.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE

15 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. ___/2022 - Tomada de Preços nº. ___/2022**

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. ___/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): __/2022
OBJETO contratação de empresa para execução de instalações elétricas, iluminação ornamental e iluminação poste solar em vias públicas do Município de Lourdes, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo sob nº 101621/2021.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF: 704.565.008-63	RG: 4.481.548-7
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF: 704.565.008-63	RG: 4.481.548-7
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 – Lourdes – SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Edevaldo Donizete Contel
Cargo:	Engenheiro Civil
CPF: 056.841.308-36	RG: 13.285.221
Data de Nascimento:	24/04/1962
Endereço residencial completo:	Rua Presciliano Pinto de Almeida nº 578 Buritama – SP CEP 15290-000
E-mail institucional:	obras@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	Edcontel1@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 99721-1949
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA:

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2022 – CONTRATO Nº __/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de instalações elétricas, iluminação ornamental e iluminação poste solar em vias públicas do Município de Lourdes, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo sob nº 101621/2021.

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito Municipal
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Endereço Residencial (*):	Rua José Soares da Silva nº 663 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 centro – Lourdes – SP CEP 15285-000
Telefone:	(18) 99617-8382
Email	odeciozap2020@gmail.com

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Telefone:	
Email:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO V

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail: tributos@lourdes.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021

Dispõe sobre dedução de Materiais e ou Mercadorias adquirida de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A Lançadora Grazieli da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública Municipal portadora do CPF: 326.143.608-56 e do RG: 40.031.538-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer normas claras e irrefutáveis quanto ao direito de dedução dos materiais e ou mercadorias da base de cálculo do ISSQN das empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da "Tabela I" de Lista de Serviços da Lei Complementar n.° 1.632/2019 de 03 de dezembro de 2019:

Resolve:

Artigo 1° - As empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei complementar n.° 1.632/2019 de 03 de dezembro de 2019, quando aplicarem materiais adquiridos de terceiros que forem incorporados à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN, desde que devidamente comprovado através de documentação hábil abaixo descrita:

I - Apresentação de cópia do livro de entrada de mercadorias modelo 1 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada a nota fiscal dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

II - Apresentação de cópia do livro de saída de mercadorias modelo 2 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada as notas fiscais de remessa para obra dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

III - Apresentação de cópia das notas fiscais de remessa para obra, aludidas no item II;

IV - As empresas optantes pelo Simples Nacional, estão desobrigadas da apresentação do item I.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail: tributos@lourdes.sp.gov.br

Artigo 2º - Não serão permitidas deduções de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros que não seja incorporada a obra tais como:

I - Materiais utilizados na formação de canteiros de obras ou alojamentos;

II - Materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;

III - Materiais e mercadorias empregados na alimentação, no vestuário e nos equipamentos de proteção individual;

IV - Ferramentas, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos utilizados na obra;

V - Frete destacado em nota fiscal de compra.

Artigo 3º - As normas emanadas desta instrução normativa aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que forem contratadas para executarem serviços descritos nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços, no território do Município Lourdes.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lourdes-SP, 06 de julho de 2021

Graziela da Silva
Lançadora